



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 430, DE 1º DE AGOSTO DE 1997**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro-Presidente Ermes Pedro Pedrassani, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Wagner Pimenta, Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, Francisco Fausto, Cnéa Moreira, Manoel Mendes, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Thaumaturgo Cortizo, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal e o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Jorge Eduardo de Sousa Maia,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal a seguir transcritos: **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP. Nº 248/97** - Retificar o Ato TST.GP.Nº 1.157/1995, publicado no D.J.U. de 07.12.1995, que concedeu aposentadoria à servidora CYBELE MARIA PRATES DE MACEDO CRUZ, em virtude de omissão da vantagem devida na concessão inicial, para incluir, a partir de 07.12.1995, com respaldo na Decisão Normativa nº 19/90 e Decisão 232/93, ambas do Tribunal de Contas da União, a vantagem prevista no art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.030/95. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 261/97** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 25/30 (vinte e cinco trinta avos) à servidora ELEINE MARIA DE BRITO GUERRA MARTINS, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com as vantagens previstas no art. 3º da Lei nº 8.911/94, asseguradas pela Medida Provisória nº 1.480-32, publicada no D.O.U. de 12.07.97; artigos 8º, 13, 14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 268/97** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora DIANA ROSA DE FREITAS SÁ, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso I, da Lei Maior, combinado com o art. 186, inciso I, e art. 212, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei nº 8.112/90, com as vantagens previstas no art. 3º da Lei nº 8.911/94, asseguradas pelo art. 5º da Medida Provisória nº 1.480-32/97, publicada no D.O.U. de 12/07/97; artigos 8º, 13, 15 e 16 da Lei nº 9.421/96. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 270/97** - Declarar vago o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Auxiliar Judiciário, por força do art. 4º, da Lei nº 9.421/96, ocupado pela servidora MARIA DE FÁTIMA MANHÃES LIGEIRO, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 07 de maio de 1997. 8.112/90, com efeitos a contar de 28 de abril de 1997. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**272/97** - Declarar vago o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 21, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Analista de Sistemas, por força do art. 4º da Lei nº 9.421/96, ocupado pelo servidor MÁRCIO FREIRE TEIXEIRA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 20 de maio de 1997. **ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 273/97** - Declarar vago o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, decorrente da transformação do cargo efetivo anterior de Auxiliar Judiciário, por força do art. 4º, da Lei nº 9.421/96, ocupado pela servidora PATRÍCIA PEREIRA DE SANT'ANNA, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 1997. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 274/97** - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, à fração de 25/30 (vinte e cinco trinta avos), à servidora NOÉLIA CRISTINA SOARES SALEME, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, com as vantagens previstas no art. 3º da Lei nº 8.911/94, asseguradas pela Medida Provisória nº 1.480-32/97, publicada no D.O.U. de 12.07.97; artigos 8º, 13, 14, § 2º, e 16 da Lei nº 9.421/96. **ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 275/97** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, à servidora ELIANA DE MELO OLIVEIRA, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 40, inciso I, da Lei Maior, e art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com as vantagens previstas no art. 3º da Lei nº 8.911/94, asseguradas pela Medida Provisória nº 1.480-32/97, publicada no D.O.U. de 12/07/97; artigos 8º, 13, 14, § 2º e 16 da Lei nº 9.421/96.

Sala de Sessões, 1º de agosto de 1997.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho